

LEI MUNICIPAL Nº 4443, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor R\$ 168.020,69 (cento e sessenta e oito mil, vinte reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica:

| Órgão Unid. orç/exec. | Projeto atividade | Categoria Elemento | VALOR | Unidade Executora | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------|
| 02.06.01 | 08.244.0011.1005 | 4490.51 Obras e instalações | 168.020,69 | Fundo Municipal de Assis. Social | (1) Tesouro |
| TOTAL | | | 168.020,69 | | |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com reforma da cobertura do CRAS Centenário para adequação da Norma de Inspeção Predial do IBAPE/2012, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 13 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

